

## RESOLUÇÃO Nº 367, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial abril a junho de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

**CONSIDERANDO** o Parecer 155/2019 exarado pela Comissão de Finanças,

**CONSIDERANDO** as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 11 de novembro de 2019, registradas na ata 055/2019;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial abril a junho de 2019 – execução física e financeira

**Art. 2º** Determinar que o Parecer 155/2019, emitido pela Comissão de Finanças, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

**Art. 3º** Informar que a documentação da Prestação de Contas do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial abril a junho de 2019, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes)

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES

Presidente do COMAS/NH

## **Parecer 155/2019**

**Assunto: Prestação de Contas do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial Abril a Junho de 2019 – execução física e financeira**

A **Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental conforme segue:

**Ofício de solicitação:** 037/2019 SDS/DA/GF

**Solicitação:** Prestação de Contas da Proteção Social Especial de Abril a Junho de 2019 – execução física e financeira

**Considerações:** Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2018: R\$ 610.336,92; Receita 2019: R\$ 0,00; Pagamentos em 2019: R\$124.651,42; Saldo em 30/06/2019: R\$ 491.544,76; Restos a pagar: R\$ 48.016,54; Saldo a reprogramar: R\$ 443.528,22. Desempenho de pagamentos até 30/06/2019: 20%. Desempenho de empenhos: 23%.
2. Com base na análise do relatório de execução financeira apresentado, referente ao 2º trimestre de 2019, não identificamos nenhuma divergência entre os documentos. A prestação de contas contém conciliação bancária, extratos bancários e anexo I da Portaria 124/2017.
4. Identificamos que o desempenho de pagamentos continua baixo, considerando que contempla 6 meses e também o desempenho de empenhos não demonstra a programação do uso total do recurso. O relatório apresenta algumas dificuldades pontuais que podem estar relacionadas a execução financeira, tais como: atraso de compra de lanches, problemas com a internet, telefone e falta de recursos humanos, mas não justificam o desempenho. Salientamos a necessidade de uma programação para o próximo semestre, evitando assim o impedimento de novos repasses. Foi apresentada justificativa por e-mail no dia 10/10/19 pela Diretora de Assistência sinalizando que a emissão da resolução 263/2019 do Comas, para aprovação do Plano Municipal de Assistência 2019, somente em 19 de março, interferiu no processo de compras. Contudo, a comissão entende que isso não poderia ter afetado o desempenho do 2º trimestre. Também foi indicado que o setor de Média Complexidade passava por mudanças afetando o desempenho da utilização do recurso. No mesmo e-mail a Diretora compromete-se com a reversão dessa situação no 3º trimestre.
3. Com relação a execução física foi apresentado relatório de cumprimento do objeto com as atividades realizadas, com fotos que evidenciaram coerência com os objetivos propostos. As divergências identificadas foram sanadas conforme Ata No 046/2019.

**Parecer final:** a comissão indica a APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Proteção Social Especial de Abril a Junho de 2019 – execução física e financeira com a ressalva que o recurso seja melhor utilizado.

Novo Hamburgo, 24 de outubro de 2019.

---

Daiane Cristina Fröhlich

---

Luciane Iwanczuk Steigleder